



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Lei nº 461/2006.

EMENTA: Altera os subsídios dos Secretários Municipais, do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados deste Município, referentes ao CC-1 e dá outras providências.

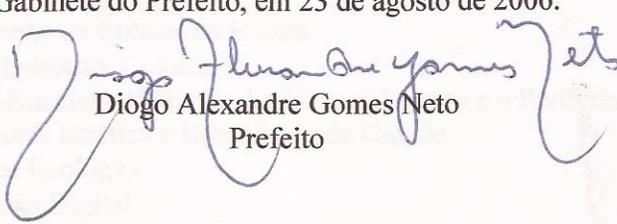
O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica concedida a alteração nos subsídios dos Secretários Municipais, do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados desta Municipalidade referentes ao CC-1, ficando estes subsídios no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei, serão custeadas com recursos constantes nas dotações próprias, consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/94.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros passam a contar a partir de 01 de Setembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2006.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito